

ATO DO PRESIDENTE Nº 358, DE 2002.

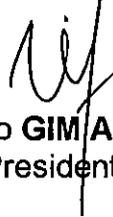
O presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 42, § 1º. XII, e considerando o Memo nº 22/2002-CPAD, de 12/06/2002.

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pelo Ato nº 226, de 2002, que trata o Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 001-00742/2002.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 2002.



Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

(Republicado por haver incorreção no original publicado no DCL em 18.06.2002)



ATO DO PRESIDENTE Nº 258, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 42, § 1º, XII, e considerando o Memo nº 22/2001-CPTCE, de 12/06/2002,

R E S O L V E :

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pelo Ato nº 226, de 2002, que trata o Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 001.00325/2002-CLDF.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de junho de 2002.


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente